



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

14º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 23/07/2022 A 23/10/2022

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 23/07/2022 a 23/10/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 012/2019, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - Adesba e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, com atuação no Território do Sertão do São Francisco, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório de prestação de contas foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Canafístola, nº 148, Bairro Centenário, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-215, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de assistência técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas. Todos contratados em regime celetista e carga horária de 40h semanais.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice de atendimento no 11º trimestre de execução, onde todos passaram por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioproductiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

3. GESTÃO DO CONTRATO

Sua vigência entre 18/04/2021 e 18/04/2024, com total de 36 (trinta e seis) meses e valor global de R\$ 2.388.124,32 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	22 de abril a 22 de julho de 2022	29 de julho de 2022
14º Relatório	23 de julho a 23 de outubro de 2022	03 de novembro de 2022
15º Relatório	24 de outubro de 2022 a 24 de janeiro de 2023	31 de janeiro de 2023
16º Relatório	25 de janeiro a 25 de abril de 2023	02 de maio de 2023
Relatório Anual	Ano 2022	30 de janeiro de 2023

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 13/04/2021 com publicação no DOE em 18/04/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 12/05/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 012/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que tem como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. É oportuno considerar que a Organização Social formula o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00028315967) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0000622-16 proposta por três anos, totalizando 05 (cinco) anos de duração, com acréscimo de valor relativo ao terceiro ano com base na média de gasto anual e com os indicadores propostos, conforme Quadro de Indicadores.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 23/07/2022 a 23/10/2022												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I- COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimento s participando de redes	100%	66%	66%	00
		CF.3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF.3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF.3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimento s comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	111**	96	86%	18
		CF.3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF.4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimento s com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF.4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF.4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF.4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF.5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF.5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF.5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF.5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)			218	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							91%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF			0,91	
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG.1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade) / total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG.1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG.2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG.3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento aprovado) / nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados / nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	90%	90%	09
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG.4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG.4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)			89	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							99%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			0,99	
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,91*0,7) + (ICG = 0,99*0,3)							0,93					

*NÃO SE APLICA PARA O TRIMESTRE

** REFERE-SE AOS EES JÁ EM EXECUÇÃO NA CARTEIRA ATIVA, SENDO QUE OS 14 EES RESTANTES ESTÃO EM FASE INICIAL.

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 14º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A Contratada realizou planejamento das ações durante o trimestre, levando em consideração as necessidades das demandas anteriores acordadas com os grupos. Estas demandas são tanto da equipe técnica (capacitação de EVE, acompanhamento no processo de produção, criação de rede social, cotação externa de preços, etc) quanto dos empreendimentos (inserção de boas práticas na produção, organização na compra de matéria-prima, identificação de fornecedores de qualidade, garantia de limpeza, sanitização e esterilização das embalagens). Diante disto, a análise dos 128 empreendimentos em todo planejamento trimestral da equipe é determinante para a permanência destes grupos.

Informa que no decorrer dos trimestres vem sendo realizado levantamento das potencialidades, das dificuldades de gestão e de produção de cada grupo para avaliar e selecionar os empreendimentos que continuarão recebendo assessoria. Para o período, 06 (seis) empreendimentos foram retirados da carteira ativa do Cesol e acrescentados o mesmo número para manter na carteira ativa os 128 empreendimentos exigidos. Os empreendimentos retirados não estavam produzindo e as propostas de melhorias de produção e gestão não eram atendidas.

Os atendimentos de assessoria técnica são realizados de acordo com a demanda existente e de acordo com o plano de ação constituído com o grupo. As assistências aos novos empreendimentos seguiram a mesma metodologia, onde na primeira visita ao empreendimento é feita uma apresentação do projeto, estudo de viabilidade, plano de ação, documentos de prestação de contas (listas de assinatura, informações para preenchimento do CAD Cidadão e documentos de cumprimento de metas e comercialização). Os 08 (oito) empreendimentos inseridos no trimestre anterior receberam sua segunda visita técnica com identificação dos produtos a serem trabalhados e estudo de viabilidade econômica para dar prosseguimento da assistência.

Demonstração da forma e número de atendimentos no trimestre:



Seq	Empreendimentos	Município	Justificativas de retirada da Carteira Ativa do Cesol
1	ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS DO QUILOMBO LAGOINHA	CASA NOVA	A Associação está na carteira ativa do Cesol desde desde 2015, a equipe técnica vinha orientando o grupo para a organização da gestão interna, pois a produção estava parada aguardando o projeto da CAR, edital do prosemirida. Devido a pandemia, a construção da estrutura da associação foi adiada e até o momento ainda não obtive retorno. Diante de uma logística bastante extensa, foi levado 3 horas até a entrada da comunidade e mais 1 hora de estradas de chão de ruim acesso, a equipe e coordenação decidiu interromper a assistência técnica até a construção da estrutura e assessoria do Cesol diretamente na produção.
2	GRUPO DE MULHERES DE CANUDOS VELHO	CANUDOS	O empreendimento se encontra desmotivado para a produção. As integrantes não conseguem se organizar para a aquisição de matéria prima, dependendo de ajudas externas para dar prosseguimento aos trabalhos. A equipe tentou de todas as formas direir essas dificuldades, mas o grupo como um todo resolveu parar a produção.
3	MÃE DINDINHA- ALIMENTOS E BEBIDAS	JUAZEIRO	Com o afastamento de um dos principais integrantes do grupo, o restante do grupo não mantiveram a produção ativa e o empreendimento foi desativado.
4	ASSOCIAÇÃO DO CALDEIRÃO DOS LALAUIS	UAIÚ	O empreendimento informou a equipe técnica que não tem interesse para continuar a produção, apesar das mudanças no produto, com a criação de identidade visual, rótulo e potes adequados e comercialização na Feira de Economia Solidária.
5	ASSENTAMENTO NOVA CANAÁ	REMANSO	O grupo foi retirado da carteira ativa do Cesol-SEF por não conseguir acatar as sugestões da equipe. O empreendimento não conseguiu desenvolver um produto, mesmo com todas as sugestões apresentadas pela a equipe, e com estruturas para tal produção, como casa de farinha. Diante disso a equipe conversou com o grupo e comunicou o afastamento devido as condições de não manter uma produção, sendo possível um retorno caso eles retornem.
6	COMUNIDADE QUILOMBOLA DO ALAGADIÇO	JUAZEIRO	O grupo foi retirado da carteira ativa do Cesol-SEF por não conseguir acatar as sugestões da equipe. O empreendimento não conseguiu desenvolver um produto, mesmo com todas as sugestões apresentadas pela a equipe.

Anexo ao relatório de prestação de contas encontra-se os relatórios de visitas técnicas com o trabalho desenvolvido, acompanhado de fotos e lista de presença. Reforço a Contratada rever, sobre: qualidade do material apresentado no que se refere à resolução das imagens, principalmente as listas de presença; datas informadas nos relatórios de campo e evento devem ser idênticas as da lista de presença.

A meta foi contemplada.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para o trimestre manteve-se as entregas dos produtos aos mesmos estabelecimentos: feiras livres fixas nos 10 municípios do território, feira orgânica fixa 01 vez por semana no município de Juazeiro, lojas de conveniências, sacolões, padarias em todos os municípios do território, armazém da caatinga em Juazeiro, lojas de artesanatos (Juazeiro, Petrolina, Pilar, Sobradinho), espaços solidários (Cesol Itabuna, Cesol Salvador, Cesol Feira de Santana e Serrinha, Cesol Monte Santo e Cesol Senhor do Bonfim), Ceasinha do Rio Vermelho, lojas e-commerce e redes sociais voltados à comercialização dos produtos. Os mercados são

reabastecidos pelo agente de vendas do Cesol e em alguns casos pelos empreendimentos. A comercialização realizada pelo agente de vendas do Cesol é emitida a nota de pedidos em duas vias, com isso facilita o acompanhamento durante o trimestre.



O gráfico acima representa a comercialização dos três últimos trimestres deste ano. No 12º trimestre, em comparação aos demais, as vendas ficaram muito abaixo devido à saída do agente de vendas, salienta a Contratada. Com a contratação de um novo agente de vendas houve um aumento significativo para os próximos trimestres, considerando a inserção em novos estabelecimentos e o aumento no volume de pedidos. A comercialização realizada pelo agente de vendas do Cesol tem uma prestação de contas separada do espaço solidário Empório Meu Sertão. A prestação de contas aos empreendimentos é realizada a cada 30 dias, com repasse integral de acordo com as entradas dos produtos, para entrega dos pedidos nos estabelecimentos.

A Contratada apresenta anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos empreendimentos com produtos inseridos nos mercados convencionais, portfólio com fotos dos produtos em seus locais de vendas.

Como solicitado em trimestres anteriores, é necessário melhorar a qualidade das fotos apresentadas no portfólio, assim como apresentar todos os produtos em seus respectivos locais de vendas de todos os empreendimentos da carteira ativa. A meta foi contemplada.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

As melhorias e manutenção dos produtos continuam sendo promovidas pelo Cesol. Durante os trimestres são levantadas informações dos empreendimentos com as devidas qualificações a serem realizadas nos produtos. Relata que para que o Cesol apresente os produtos com as adequações pertinentes, os empreendimentos já devem ter passado por todo o atendimento inicial de identificação dos produtos potenciais a serem trabalhados para então a equipe fazer orientação técnica. Relembra a Contratada que os novos empreendimentos inseridos neste trimestre e no anterior ainda estão no processo de identificação dos produtos a serem trabalhados, portanto, ainda não passaram por melhorias para serem apresentados.

O Cesol apresentou a documentação, garantindo contextualização dos produtos submetidos a intervenções, por meio das fichas de melhorias, que trazem descritivo sobre o processo. Documento em formato de portfólio com informações básicas a respeito de nome do empreendimento, produto, descrição da melhoria com breve avaliação do desempenho, tudo acompanhado de registro fotográfico com o modo "antes e depois" do produto dos empreendimentos. Dessa maneira, foi possível constatar o alcance da meta prevista.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Foram criadas e publicadas diversas peças de comunicação e ações, no intuito de divulgar o Centro Público e produtos dos empreendimentos assessorados. Estas peças de comunicação criadas pela equipe de comunicação são divulgadas nas plataformas digitais a respeito de Instagram e Facebook (@CESOLSSF), do site do Cesol e Organização Social ADESBA (www.adesba.com.br), assim como do balcão online (balcao.online/emporiomeusertao). Os cards criados referem-se à divulgação do Espaço Solidário (Empório Meu Sertão) para divulgação dos produtos e das vendas online, com entrega delivery.

Para fins de comprovação da meta, a Contratada encaminhou em mídia CD-ROM anexo ao relatório de prestação de contas o arquivo contendo o relatório de comunicação do Cesol com todas as postagens publicadas (cards, matérias, releases, vídeos, etc). Dessa maneira, foi possível constatar o cumprimento da meta na sua integralidade.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Salienta a Contratada que a Rede Meu Sertão tem o papel de estímulo e, por isso, figura como referência de cooperação e articulação entre os grupos da carteira ativa do Cesol. As compras coletivas de embalagens e rótulos, a logística dos produtos para a loja do Cesol e divisão do frete para envio dos produtos para outras lojas do Cesol e/ou mercado convencional de outras cidades, são alguns dos papéis da Rede. Este modelo apresentado pela Contratada estimula a compra de insumos para a produção entre os próprios empreendimentos, fazendo a economia girar dentro da Rede de forma justa e evitando a compra em grandes mercados.

Para participar da Rede os empreendimentos interessados precisam assinar o termo de adesão. Explica que 08 (oito) empreendimentos inseridos no trimestre anterior ainda não foram inseridos na rede de comercialização já que os mesmos estão recebendo a assistência técnica inicial, ocorre o mesmo para os 06 (seis) empreendimentos novos identificados neste trimestre. Os termos de adesão a Rede Meu Sertão anexados a este relatório, são referentes a 114 empreendimentos.

Segundo o Edital, para cumprimento da meta, a Organização Social deve apresentar o Regimento Interno ou correlato da Rede de Comercialização e carta de adesão do empreendimento à mesma. Diante disto, a Contratada precisa anexar o Regimento Interno e todas as cartas de adesão dos empreendimentos à Rede Meu Sertão ao relatório de prestação de contas em todos os trimestres. Foi anexado apenas 75 cartas de adesão, desta forma não cumpre o indicador integralmente, pontuando em 66%.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

O espaço Empório Meu Sertão comercializa produtos dos empreendimentos integrantes da carteira ativa do Cesol com produtos qualificados e prontos para serem comercializados em outros locais. A triagem dos produtos é feita pela equipe que define, de acordo com a qualidade, os produtos que podem ser expostos na loja. Os produtos dos empreendimentos expostos no Empório Meu Sertão, são via contrato de consignação com repasse do pagamento atrelado as vendas. A prestação de contas é realizada pelo financeiro do Cesol via pix aos empreendimentos a cada 30 dias do valor comercializado na loja, tornando assim a única comprovação de pagamento das vendas. Discorre que a coordenação do Cesol tentou implantar recibos de pagamento assinados pelos grupos, mas, por conta da distância dos municípios não foi viável.

Os produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol também estão sendo inseridos em Espaços Solidários de outros territórios a respeito do Cesol Piemonte da Diamantina, Cesol Piemonte Norte do Itapicuru, Cesol Portal do Sertão, Cesol Salvador e Cesol Litoral Sul. A logística, atualmente, para envio dos produtos a estes espaços se dar por meio do agente de vendas uma vez por mês, exceto Litoral Sul que é por meio de portador, quando aparece.

No trimestre, todos os empreendimentos atendidos foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos. Esclarece que alguns empreendimentos ainda não possuem contratos de consignação pelas seguintes situações: alguns por se tratarem de empreendimentos de serviços, a exemplo do grupo de Turismo de Base Comunitária e Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e outros por serem inseridos recentemente na carteira ativa do Cesol, portanto ainda em fase inicial de atendimento.

A Contratada precisa apresentar em todos os trimestres, anexo ao relatório de prestação de contas, os CONTRATOS DE VENDAS POR CONSIGNAÇÃO devidamente assinados pelos empreendimentos que permitam este serviço, EXTRATO DAS VENDAS DO PERÍODO e RECIBO EMITIDO. Para o período deveria apresentar os documentos referentes aos 111 empreendimentos da carteira ativa, no entanto anexou apenas os contratos de vendas por consignação de 98 empreendimentos. Não cumpre a meta integralmente ficando com um percentual de 88%.

CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável

Com o propósito de discutir a alimentação sustentável e formas de aproveitamento integral dos alimentos, o Cesol promoveu no dia 20 de outubro de 2022 às 14h30min, uma oficina formativa com profissionais da reciclagem da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis - Cooperfitz, em Juazeiro/Ba. O evento foi mediado pela chefe de cozinha alternativa Poliana Santana, na sede da Cooperfiz.

Alguns temas foram abordados durante o evento a respeito da construção de um banco de alimentos para os cooperados, desperdício dos alimentos e fome, diferença entre aproveitamento e reaproveitamento, o que fazer com as sobras? e as plantas alimentícias não convencionais. De acordo com a chefe de cozinha alternativa, a alimentação sustentável consiste em um convite para uma mudança de comportamento em relação ao reaproveitamento integral dos alimentos. Salienta a Contratada que a proposta é dar continuidade ao projeto com a cooperativa COOPERFITZ e posteriormente integrar o CEASA de Juazeiro com doação de alimentos descartados pelas empresas que lá comercializam, diminuindo o desperdício utilizando o reaproveitamento para um banco de alimentos.

O relatório com as informações adicionais e dados do evento estão anexo ao relatório de prestação de contas em CD-ROM. A meta foi contemplada.

Registro:



CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos. Portanto, sua aferição trimestral está condicionada a alteração substancial dos campos indicados no sistema. Registra-se que foram cadastrados e atualizados todos os grupos produtivos solidários que estão sendo acompanhados e integram a carteira ativa do Cesol, cumprindo 100% da meta em questão.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos e das famílias, conforme discriminado no CF 4.1.1.

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão nos mesmos moldes referidos do Indicador anterior. De acordo com o Relatório de Prestação de Contas a base da carteira ativa correspondeu ao número de 1.553 pessoas atualizadas na planilha, cadastrados com CPF e endereço no sistema do CAD e no banco de dados do Centro Público. Informa que as famílias que indiretamente foram beneficiadas pela política pública durante este trimestre, totalizam 4.672, sendo necessário atualizar o número de pessoas na mesma residência durante o próximo trimestre.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de Prestação de Contas.

CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo

O Cesol coletou informações dos empreendimentos com objetivo de preencher a planilha de capacidade produtiva de cada EES e mensurar a utilização das unidades de beneficiamento/produção. Munido destas informações a equipe responsável pelo empreendimento consegue saber o potencial de produção evitando ociosidade nas unidades de produção e falta de produtos para a comercialização.

Para o trimestre em questão, consta na carteira ativa 114 empreendimentos produzindo, pois, 14 foram inseridos este trimestre e ainda estão sendo monitorados na sua capacidade produtiva. Explica que a atualização pode não sofrer alteração todos os trimestres, já que muitos estão na sua capacidade total de produção e outros mesmo tendo sua capacidade maior produtivamente ainda permanecem no mesmo estágio inicial. Explica que é necessário analisar todo o contexto da produção do grupo, como: os gargalos que impedem o aumento na produção; necessidade de equipamentos para uma maior produção; organização do grupo de produção; fornecedores de matéria-prima; interesse do grupo em aumentar sua escala produtiva, seja ela em curto, médio ou longo prazo. Diante da análise, seguem os resultados obtidos a acerca da capacidade produtiva dos empreendimentos através do levantamento das informações no trimestre:

Empreendimentos do segmento de alimentos (Aba 1) - 72 (setenta e dois) empreendimentos estão com produção ativa, comercializando para os mercados convencionais pelo agente de vendas e localmente pelos empreendimentos. Estes empreendimentos já estão com seus produtos qualificados, ou seja, com embalagens adequadas e rótulos com informações necessárias ao mercado.

Empreendimentos do segmento de artesanatos/Manualidades (Aba 2) - 23 (vinte e três) empreendimentos foram inseridos na planilha. Esclarece, mais uma vez, que no segmento de artesanato a produção não é em escala, pois, produzem de acordo com a demanda. Diante disto faz-se necessária atualização constante destas informações junto a cada empreendimento.

Empreendimentos com produção diversa (Aba 3) – São aqueles que estão no setor de serviços ou produções, na qual é minoria na carteira ativa do Cesol. Atualmente 10 (dez) grupos estão nessa sessão, a exemplo de empreendimentos de plantas ornamentais e grupos que produzem cosméticos naturais.

Empreendimentos com produção inativa (Aba 4) – Atualmente 09 (nove) empreendimentos estão com produção inativa.

Explica que as planilhas foram preenchidas com as informações relatadas pelos empreendimentos durante as visitas de assistência técnica. A Contratada encaminhou dados tabulados em planilha excel dos grupos produtivos com suas devidas observações.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Diante da análise dos resultados, a planilha gerada aponta que dos 114 empreendimentos que estão produzindo, 72 tem na sua totalidade a produção atual escoada, dos quais 23 empreendimentos tem maior capacidade de produção do que hoje o empreendimento produz e 09 não comercializam pois não estão produzindo. Relata que é necessário acompanhar a produção e a gestão do empreendimento para identificar quais gargalos serão necessários para o aumento na produção.

A planilha encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

O Cesol vem propondo parcerias voltadas para a Política Pública de Economia Solidária com secretarias municipais além de apresentar o Cesol e suas ações em todo o território.

No trimestre em curso, as atividades da coordenação de articulação ocorreram de várias formas: diálogo com os empreendimentos para ter uma organização regularizada e concorrer a editais para atividades de investimentos. Em agosto a coordenação esteve presente no distrito de Poço de Fora, município de Curaçá para participação dos empreendimentos nas Exposição de Caprinos e Ovinos. Em setembro, a coordenação e equipe de campo apoiaram/articularam a participação dos empreendimentos na exposição de caprinos e ovinos de Uauá - Bahia e feira de economia solidária no município de Casa Nova assim como negociação para participação dos grupos na EXPOVALE em Juazeiro.

Durante o período ocorreram várias reunião de articulação, a saber: no município de Casa Nova com o vereador Vanderlim da Silva para apresentação do Cesol e suas ações; no município de Curaçá com o secretário de agricultura Ticiano Dantas Felix e a Silvana Barbosa do Nascimento responsável pela vigilância sanitária do município de Curaçá para apoio as agroindústrias e sanar pendências para que os EES possam receber o Serviço de Inspeção Municipal – SIM; em Sento Sé reuniu-se com o Secretário de Agricultura Sandro Jatobá para apresentar propostas para que os municípios possam ter mais estabelecimentos com o Selo de Inspeção Municipal – SIM; em Pilar a reunião ocorreu com a assistente social do projeto de sustentabilidade da Mineradora Erros do Brasil S/A representada por Marailsa Felix e a técnica do projeto Uandilei Silva para pleitear apoio de melhorias nas instalações dos empreendimentos que são atendidos pelo Cesol no município.



Reunião com o Vereador Vanderlim da Silva em Casa Nova /Ba .



Reunião com Secretário de Agricultura Ticiano Dantas Felix em Curaçá /Ba .



Reunião com a assistente social do projeto de sustentabilidade da mineradora Erros do Brasil S/A Marailsa Felix em Pilar/Ba

No dia 19 de outubro de 2022, reunião no SETAF - Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar em Juazeiro/Bahia, para apresentar o projeto do SIS SIM. Estavam presentes o Diretor da CAR – Wilson Dias, o prefeito de Campo Alegre de Lourdes e o consultor do FIDA Manu Bayle. A apresentação ficou por conta dos consórcios presentes: consórcio do Sertão do São Francisco, consórcio do Piemonte e consórcio da Chapada Diamantina.



Reunião no SETAF – Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar em Juazeiro – Bahia

Vale ressaltar que o relatório de campo elaborado pelo Coordenador de Articulação deve ser encaminhado a Superintendência de Economia Solidária, enquanto para apresentar este indicador como cumprimento de meta, a Contratada deve informar/discorrer apenas os principais pontos da política pública municipal em Economia Solidária executadas no território. A meta foi contemplada.

CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária

Ocorreu no dia 13 de outubro 2022 pela manhã um evento em alusão ao dia mundial da alimentação, uma iniciativa da Organização Social Diaconia Act Aliança em parceria com os conselhos e redes locais. A temática trabalhada foi segurança alimentar a partir de mercados justos e solidários através do fortalecimento da agricultura familiar e agroecológica territorial. O evento aconteceu de forma presencial na cidade de Afogados da Ingazeira em Pernambuco e também virtual através da plataforma google meet, mediado pela coordenação do Centro Público de Economia Solidária Sertão do São Francisco do São Francisco Bahia. Esteve presente agricultores e agricultoras, organizações representativas da agricultura familiar, organizações de assessoria técnica e extensão rural e consumidores de produtos agroecológicos e orgânicos.

Registro da atividade:



A meta foi contemplada.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão, disponibilizado no site da Adesba: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações, quando ocorrem, seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal através de processo seletivo publicado no site da Organização Social e em diversos locais de acesso público.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O pessoal contratado pelo Cesol Sertão São Francisco atende aos requisitos previstos. A seleção feita por edital publicado previu equipe qualificada com experiência na área atuando com profissionais de nível médio e nível superior, assim representadas: 01 coordenadora geral, 01 coordenador de articulação, 04 agentes socioproductivo, 01 atendente, 01 auxiliar administrativo e 01 agente de vendas.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Do quanto declarado pela Organização Social no 14º relatório de prestação de contas, vide a Tabela Dados de Pessoal, não infere-se a correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores. O Cesol SSF conta com um contingente total de 09 pessoas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais.

É importante salientar que houve desligamento do Coordenador Administrativo desde o 12º trimestre e até o momento não houve nova contratação para o cargo, ficando assim em desacordo com o Plano de Trabalho apresentado. Vale salientar que duas pessoas são contratadas via MEI: Maria Quitéria Lima Araújo e Queila Patrícia Silva Santos.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos. No entanto, a comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação diante da análise financeira orientou a Contratada a devolver saldo referente a pagamento de multas e juros registrados no 14º trimestre, justificar lançamentos financeiros, encaminhar comprovantes de pagamentos faltosos, retificar tabelas financeiras, e além disso, compartilhar quando ocorrer a seleção e contratação de técnicos para equipe do Cesol, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social tempestivamente, via Correio em formato CDRom e impresso, tendo havido demanda da Setre por complementação documental financeira, impactando e comprometendo o prazo da avaliação e produção final do referido relatório por parte do corpo técnico da Sesol.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram validação e aprovação pelo Conselho Deliberativo e fiscalizatório da ADESBA através de uma declaração de veracidade no 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 23/07/2022 a 23/10/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	111.437,47	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	214.371,54	Saldo Atual de Aplicação Financeira	119.531,57
Repasse Públicos no Período - Custeio	183.801,30	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 119.531,57
Repasse Públicos no Período - Investimento	25.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	5.451,99		
Pagamentos Indevidos - TED devolvida	0,00		
Devolução - multas e juros	118,25		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	325.809,01		
Total de saídas (g)	206.277,44		
Despesas de Custeio	181.277,44		
Despesas Pagas do Período	181.277,44		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	25.000,00		
Despesas Pagas do Período	25.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 119.531,57	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 119.531,57		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	114.662,24		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	119.531,57		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO FINAL DO TRIMESTRE ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 23/07/2022 a 23/10/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse de Controle de Gestão - Custeio	183.801,30	0,00	183.801,30	0,00		
1.1.2 Repasse de Controle de Gestão - Investimento	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse de Controle de Gestão - Períodos Anteriores	111.437,47	0,00	111.437,47	0,00		
(A) Total de Repasses	320.238,77	0,00	320.238,77	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	5.451,99	0,00	5.451,99	0,00		
1.2.2 Pagamentos Indevidos - TED devolvida	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - multas e juros	118,25	0,00	118,25	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	5.570,24	0,00	5.570,24	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	325.809,01	0,00	325.809,01	0,00		
2. Despesas de Custeio	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	52.258,61	30.834,36	52.258,61	30.834,36	83.092,97	30.834,36
2.1.2 Encargos Sociais	32.849,53	85.827,88	32.849,53	85.827,88	118.677,41	85.827,88
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	3.980,00	0,00	3.980,00	0,00	3.980,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	90.088,14	114.662,24	90.088,14	114.662,24	204.750,38	114.662,24
2.2 Serviço de Terceiros	53.558,01	0,00	53.558,01	0,00	53.558,01	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	53.558,01	0,00	53.558,01	0,00	53.558,01	0,00
2.3 Despesas Gerais	36.250,37	0,00	36.250,37	0,00	36.250,37	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	36.250,37	0,00	36.250,37	0,00	36.250,37	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	1.400,92	0,00	1.400,92	0,00	1.400,92	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	1.400,92	0,00	1.400,92	0,00	1.400,92	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	181.277,44	114.662,24	181.277,44	114.662,24	295.939,65	114.662,24
3. Despesa de Investimento	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
3.1 Fundo Rotativo Solidário (FRS)	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)	206.277,44	114.662,24	206.277,44	114.662,24	320.939,65	114.662,24

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO DOS SALDOS CORRESPONDE AO REPASSE DA 14ª PARCELA, DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE À DEVOLUÇÃO DE MULTAS E JUROS SOBRE PAGAMENTOS PROCESSADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "ENCARGOS SOCIAIS" EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS "SERVIÇOS DE TERCEIROS" E "DESPESAS GERAIS" EXCEDEM O LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO DA RUBRICA "TRIBUTOS" EXCEDE O PREVISTO. E SEUS PAGAMENTOS ESTÃO RELACIONADOS COM IMPOSTO DE RENDA (IRRF) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA, PIS-PASEP, COFINS E CSLL;

NOTA 8 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO DESTINA-SE AO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO (FRS);

NOTA 9 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO APRESENTADO ESTÁ RELACIONADO COM DESPESAS DE PESSOAL, RUBRICAS "REMUNERAÇÃO" E "ENCARGOS SOCIAIS".

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$208.801,30 (duzentos e oito mil e oitocentos e um reais e trinta centavos), que conforme cronograma de desembolso trata-se da 14ª parcela do Contrato de Gestão nº012/2019, destinado a despesa de custeio e investimento – Fundo Rotativo Solidário (FRS). Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$111.437,47 (cento e onze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), o rendimento bruto sobre aplicação de recurso na quantia de R\$5.451,99 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) e a devolução na quantia de R\$118,25 (cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos) que é decorrente de multas e juros sobre pagamentos processados no trimestre anterior. Tais valores resultam no somatório de R\$325.809,01 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e nove reais e um centavo) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$90.068,14 (noventa mil e sessenta e oito reais e catorze centavos) que ultrapassa o limite de gasto programado de R\$81.672,10 (oitenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos) conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social Adesba no território Sertão São Francisco. Esse desembolso corresponde a 71,68% em relação ao previsto. Perante a análise, o saldo das Despesas de Pessoal realizado se comporta dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$119.470,85 (cento e dezenove mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como também férias, ajuda de custo e verbas rescisórias. Houve o desligamento de 02 (duas) agentes socioproductiva. Tais ocorrências, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo da rubrica “Encargos Sociais” que excedeu o limite previsto para o período. A apuração dos saldos deu-se a partir do comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social Adesba. E no que se refere a (s) vaga (s) disponível (eis) no quadro funcional, é interessante compartilhar quando ocorrer os processos de seleção e contratação de pessoal.

As despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais”, tabela 03, excederam o saldo previsto no orçamentário trimestral para o referido trimestre. De acordo com os registros da Contratada nos lançamentos financeiros, a relação das atividades realizadas consiste em “visitas e assistências técnicas aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “participação em feiras e eventos”, “logística de entrega de produtos para comercialização”, “feira de artesanato”, “intercâmbio entre Cesol e serviço de alimentação para os participantes”, “expovale” e “serviços gráficos”. Para mais, consta nos demonstrativos financeiros do Relatório Trimestral de Prestação de Contas registro na rubrica “Tributos”, pagamento de imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso e outros tributos: PIS- PASEP, Confins e CSLL, sendo estas despesas apuradas por meio dos extratos bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$206.277,44 (duzentos e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) que supera o saldo previsto com despesas no referido trimestre. É importante destacar que a Contratada dispôs do saldo remanescente do 13º trimestre e da 14ª parcela como previsto, e o somatório destes resulta no saldo total da receita, tabela 02, que supri as obrigações do período. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira, a Contratada foi solicitada a devolver saldo referente a pagamento de multas e juros registrados no 14º trimestre, justificar lançamentos financeiros, encaminhar comprovantes de pagamentos faltosos, retificar tabelas financeiras, e além disso, compartilhar quando ocorrer a seleção e contratação de técnicos para equipe do Cesol, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O Cesol disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado com o intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os seus serviços, inclusive com a disponibilização do telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão localizada na recepção do Centro Público, pesquisa de satisfação dos usuários via formulário aplicado na sede, assim como, nas visitas realizadas aos empreendimentos.

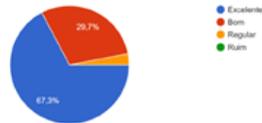
As pesquisas são aplicadas também por meio de metodologia participativa, mediante envio de mensagem por WhatsApp com o link do questionário aos representantes de empreendimentos de economia solidária e recebidas via e-mail. Os questionários são direcionados para um e-mail criado especificamente para receber o resultado das pesquisas e que somente a coordenação do Cesol tem acesso. Este modelo tem um bom índice de retorno e lembrando que este não é a única forma de avaliação das ações executadas pela Contratada como citado acima, pois também são aplicados os questionários impressos.

O questionário possui 4 (quatro) campos, entre perguntas fechadas e um espaço livre disponibilizado para comentários, os mesmos versam sobre satisfação do empreendimento com a equipe técnica, orientações ao grupo com clareza por parte dos técnicos, demandas atendidas solicitadas pelo grupo. Tendo em vista que a pesquisa de satisfação é opcional, o Cesol não tem como interferir no número de retornos dos empreendimentos.

No total foram recebidas cinquenta e oito (58) pesquisas de satisfação respondidas pelos empreendimentos solidários, na qual o próprio sistema apresenta em forma de gráficos, como mostra os resultados abaixo:

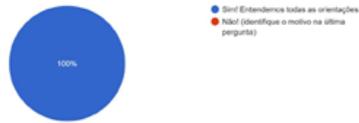
Qual o nível de satisfação do empreendimento para com a equipe técnica?

58 respostas



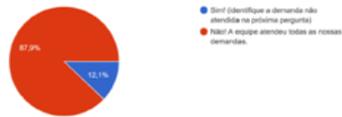
A equipe conseguiu passar as orientações ao grupo com clareza?

58 respostas



Alguma demanda solicitada pelo grupo que não foi atendida pela equipe técnica?

58 respostas



Diante dos gráficos apresentados, a pesquisa apresenta predominância ao “excelente” e “bom” no que tange ao nível de satisfação dos serviços prestados pelo Cesol.

A Contratada apresenta, via mídia digital, os dados tabulados em forma de gráfico e todas as pesquisas respondidas pelos empreendimentos inclusive prints das respostas em aberto.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 14º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas, por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de desconto nos indicadores: 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização; 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária e 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido. Totaliza-se 9% de desconto.

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 012/2019 - Período 23/07/2022 a 23/10/2022											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		14º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
I- COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
3	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA	
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%	
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%	
		CF 2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%	
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1- Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	66%	00	5%	
		CF 3.2	3.2.1- Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1- Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1- Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	96	18	1%	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1- Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1- Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF 4.4	4.4.1- Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Porcentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	90%	09	3%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										9%

*Não se aplica para o trimestre

** Refere-se aos EES já em execução na carteira ativa, sendo que os 14 EES restantes estão em fase inicial.

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 09/01/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 09/01/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 09/01/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 09/01/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 09/01/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 09/01/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 09/01/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 10/01/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 10/01/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059654025** e o código CRC **790D4A9C**.

Referência: Processo nº 021.2131.2022.0006565-24

SEI nº 00059654025

Criado por EDJANE.OLIVEIRA@SETRE.BA.GOV.BR, versão 4 por EDJANE.OLIVEIRA@SETRE.BA.GOV.BR em 21/12/2022 14:18:29.